



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 16/AGO/2016 16:26 075973

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 04 de agosto de 2016.

Senhor Marcelo Gastaldo, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí – SP,

Em atenção ao Of. PR/DL 396/2016, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que o Projeto de Lei do Senado nº 492, de 2015, que “*Modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 (Plano de Benefícios da Previdência Social), para dispor sobre a concessão da licença-maternidade ao segurado da Previdência Social em caso de falecimento da genitora.*”, aprovado nesta Casa Legislativa foi remetido à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa